



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

### **Adendo 01 – Retifica o edital 04/2023**

O PREFEITO do Município de Três Passos/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 18/2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que face a impugnação interposta, houve a alteração no edital 04/2023 de **PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS RS**, para que conste da seguinte forma:

#### **Inclui o item 3.3.1 ante o instituto da prescrição:**

3.3.1 Serão desconsideradas as penalidades disciplinares que já estejam prescritas, conforme prazos previstos no art. 189, incisos I, II e III da Lei Complementar 18/2011, ainda que estejam registradas na declaração.

Três Passos, 16 de outubro de 2024.

---

*Arlei Luis Tomazoni*  
Prefeito

---

Procurador(a) Jurídico

---

Oswaldir Urnau  
Secretário de Educação